



# ATA N.º 041/2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00h (quatorze horas), no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG – Secretaria de Administração reuniram-se, **em sessão pública**, os membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 583/2022, publicada em 05/08/2022, **ANA CLÁUDIA ZANQUETA SILVA**, Presidente, **VITOR HUGO DE CASTRO**, Vice-Presidente, **ANAYARA CARVALHO CAMPOS**, **CARLOS EDUARDO REZENDE RODRIGUES DA CUNHA**, **GETÚLIO FERREIRA DA ROCHA**, Membros e **ARTHUR DE RESENDE LOPES**, Secretário, objetivando proceder à **análise dos documentos de Habilitação apresentados corretamente**, referente ao processo de **CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022**, cujo objeto é o credenciamento de profissionais de saúde (pessoa jurídica). As especialidades a serem credenciadas serão: **médico clínico geral; médicos especialistas em pediatria; ginecologista/obstetra; psiquiatra adulto e infantil; neurologista adulto e infantil; angiologista; vascular; gastroenterologista; otorrinolaringologista; hematologista; cardiologista; ortopedista; pneumologista; geriatra; mastologista; endocrinologista adulto e infantil; coloproctologista; dermatologista; nefrologista; urologista; radiologista ou diagnóstico por imagem; infectologista; oftalmologista; enfermeiros padrões; fisioterapeutas e farmacêuticos**. A jornada de trabalho será em regime de plantão de 05 (cinco) horas e de 10 (dez) horas, cuja contratação será de início imediato, conforme as condições estabelecidas no edital para a prestação de serviço complementar. A prestação de serviço, ocorrerá junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a necessidade e interesse dos serviços de saúde do Município de Uberaba. Analisados os documentos dos relacionados abaixo, verificou-se que estão de acordo com o exigido no edital, estando aptos ao credenciamento, portanto, declarados credenciados:

Enfermeiro (a)		
Ordem	Empresa	CNPJ
59	G & M PLANTONISTA LTDA Milena Gomes dos Santos	49.955.265/0001-32

Farmacêutico (a)		
Ordem	Empresa	CNPJ
10	CFSC FARMA NUTRI LTDA	47.308.089/0001-11
11	J.P. MOREIRA LTDA	50.705.119/0001-38

Médico Clínico Geral		
Ordem	Empresa	CNPJ
56	JSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.940.833/0001-69
57	IAGO ARAÚJO MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.865.866/0001-91

Médico Pneumologista		
Ordem	Empresa	CNPJ
01	UNION CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Patrícia Naves de Resende	50.787.542/0001-24



Prefeitura Municipal de Uberaba/MG.  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitações

Médico Cardiologista		
Ordem	Empresa	CNPJ
01	CLÍNICA CARDIOLÓGICA GENI ALMEIDA LTDA Leonardo da Silva Almeida	51.022.733/0001-68

Fisioterapeuta		
Ordem	Empresa	CNPJ
16	JÚLIA DE OLIVEIRA CIRQUEIRA	50.392.179/0001-48
17	LUCIANA MOURA SPA	47.222.683/0001-95

Para efeito de classificação foi considerada a ordem de entrega **total** e **correta** dos documentos de habilitação exigidos no item 4.7 e seus subitens do edital, bem como do Anexo III, cuja classificação estabelecida seguiu a regra contido no item 6.5.1, também do edital. Os nomes serão publicados no Órgão Oficial do Município “Porta Voz”, conforme estabelecido no item 1.5 do edital. A Secretaria da Saúde, por meio do setor competente, fará a solicitação da contratação, de acordo com a necessidade, a qual se concretizará por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser seguida a ordem de classificação da tabela supracitadas. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que a empresa DIRCE ELISIANE DE PAULA, cujo cargo pretendido seria de ENFERMAGEM, solicitou, **a pedido**, o seu descredenciamento informando que optou por continuar exercendo as atividades na rede pública como pessoa física. Para tanto, fica considerada DESCREDENCIADA. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que a empresa CUIDAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo cargo pretendido seria de MÉDICO PEDIATRA, solicitou, **a pedido**, que não tem mais interesse na contratação. Para tanto, fica considerada DESCREDENCIADA. Quanto aos profissionais abaixo relacionados não foram apresentadas a documentação completa exigida no edital, conforme relatamos a seguir:

**MÉDICO PEDIATRA:**

**EDSON MARQUES APOLINÁRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 49.389.545/0001-20**

O profissional deixou de apresentar a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, solicitada no Anexo III, item 2, letra “g”, uma vez que a apresentada é “POSITIVA”, descumprindo o item “OBSERVAÇÕES” nº 04 do ANEXO III do edital, estando portanto, desclassificada.

**CLÍNICO GERAL:**

**M. CORRÊA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 48.976.704/0001-20**

Na Declaração encaminhada pelo profissional na data de 13/02/2023 constava a informação de que "o profissional estaria providenciando as documentações junto ao CRM/MG para que ao término do período previsto em visto provisório para atuação no estado de MG (**até 23/03/2023**) esteja vigente o seu CRM secundário perante o CRM/MG”, porém, o profissional não entrou em contato com o setor responsável e não encaminhou e-mail com os documentos que estavam pendentes para realizar diligência. Não apresentou o item “c” – Cópia da Carteira de Inscrição do Conselho Regional do profissional (CRM/MG), conforme legislações vigentes, não apresentou o item “d” – Comprovação de regularidade perante o Conselho



**Prefeitura Municipal de Uberaba/MG.  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitações**

Profissional do Estado de Minas Gerais e deixou de apresentar o item “e” – Certidão Negativa de Débito e Processos Éticos do Conselho Regional, descumprindo os itens citados do edital, estando portanto, desclassificada.

**YOAN LORENZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 27.829.453/0001-81**

O profissional e proprietário da empresa declarou ser servidor público municipal, com contrato como médico clínico do PSF no Município de Uberaba. **Nos termos da declaração exigida no item 4.7.4.3 e Anexo III – item 02, letra “m”, bem como no disposto no item 3.4, letra “c” do edital**, fica impedida de participar deste credenciamento. A Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra “h”; e a Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra “i” deveriam ter sido apresentadas relativas ao profissional (CPF) e não em nome da empresa (CNPJ), descumprindo os itens citados do edital, estando portanto, desclassificada.

**ENFERMEIRO (A):**

**G & M PLANTONISTA LTDA - CNPJ: 49.955.265/0001-32 - Graziela Peres Cintra**

A profissional apresentou a Comprovação de Regularidade perante o Conselho Regional do Estado de Minas Gerais (item 2, letra “d”) e a Certidão Negativa de Débito e Processos Éticos do Conselho Regional (item 2, letra “e”) referentes ao ano de 2022. Deveria ser apresentada a relativa ao ano de 2023. A profissional deixou de apresentar a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, solicitada no Anexo III, item 2, letra “g”, uma vez que a apresentada é “POSITIVA”, descumprindo o item “OBSERVAÇÕES” nº 04 do ANEXO III do edital, estando portanto, desclassificada.

Caso queiram, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso a partir da publicação da Relação de Credenciadas no Diário Oficial do Município “Porta Voz”. A CPL continuará recebendo propostas e documentos de demais interessados até 06/07/2023, nos termos do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Uberaba/MG, em 28 de junho de 2023.

**Assinatura dos membros da CPL:**

**Ana Cláudia Zanqueta Silva** \_\_\_\_\_  
Presidente da CPL

**Vitor Hugo de Castro** \_\_\_\_\_  
Membro da CPL

**Anayara Carvalho Campos** \_\_\_\_\_  
Membro da CPL

**Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha** \_\_\_\_\_  
Membro da CPL

**Getúlio Ferreira da Rocha** \_\_\_\_\_  
Membro da CPL

**Arthur de Resende Lopes** \_\_\_\_\_  
Secretário da CPL